



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1626
DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF E SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, VAGAS E CONTRATAÇÃO PARA O NASF, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 28ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 077/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Para apoiar e auxiliar as ESF's do Município de Ilha Comprida fica criado o Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, em parceria com o Governo Federal, regido pela Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde e 3124/2012, composto na forma da portaria referida.

§ 1º Fica o Município autorizado a criar cargos e vagas de Assistente Social; Profissional/Professor de Educação Física; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Ginecologista/Obstetra; Nutricionista; Médico Pediatra; Médico Hebiatra (médico pediatra especialista em Medicina do Adolescente); Psicólogo; Médico Psiquiatra; Terapeuta Ocupacional; Médico Geriatria; Médico do Trabalho e Médico Veterinário conforme quadro constante do anexo I.

§ 2º Esta lei estabelece as condições de contratação, remuneração, direitos e deveres dos profissionais que compõem a equipe funcional do NASF, no âmbito do Município de ILHA COMPRIDA.

§ 3º A criação dos cargos estabelecidos no § 1º deste artigo tem fundamento no artigo 37, inciso I e IX da Constituição da República Federativa do Brasil e visa exclusivamente às necessidades estabelecidas para a execução do Núcleo de Apoio da Saúde da Família (NASF) criado pelo Ministério da Saúde.

§ 4º As vagas relativas aos cargos do § 1º serão de caráter temporário e preenchimento por processo seletivo.

Art. 2º- O número de vagas e a remuneração mensal a ser paga aos profissionais componentes da equipe do NASF, bem como os requisitos necessários às contratações, vantagens pecuniárias e exigências de dedicação aos programas serão definidos no Anexo I desta Lei, até o limite do valor

Lei 1626/19 - 1 de 10



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



previsto considerando os salários de trabalhadores do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, ou deverá estar de acordo com a portaria nº 2488/2011 e 3124/2012 do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos acima criados constam do anexo II desta Lei.

Art. 3º- A vinculação dos profissionais componentes da equipe do NASF com a Administração Municipal de ILHA COMPRIDA se dará mediante nomeação do Chefe do Poder Executivo, através de ato próprio, por portaria.

Art. 4º- O vínculo entre os servidores será regido pelo regime jurídico CLT.

Parágrafo único. Por se tratar de contratação vinculada a um programa estabelecido pelo Governo Federal, terá a duração adstrita a vigência do Programa.

Art. 5º- O planejamento, coordenação, supervisão e controle do NASF ficarão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, sob responsabilidade do Diretor Municipal de Saúde.

Art. 6º- As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes dessa lei são aquelas consignadas no orçamento próprio.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO NASF

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGA HORÁRIA	REQUISITOS / EXIGÊNCIAS	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
FONOAUDIÓLOGO DO NASF	Nível superior reconhecido pelo MEC, formação em fonoaudiologia, inscrição no CREFONO	01	40 HORAS	3.971,81
FISIOTERAPEUTA DO NASF	Nível superior reconhecido pelo MEC, formação em fisioterapia, inscrição no CREFITO	02	30 HORAS	3.971,81
PSICÓLOGO DO NASF	Nível superior reconhecido pelo MEC, formação em psicologia, inscrição no CRP	02	40 HORAS	3.971,81
FARMACÊUTICO DO NASF	Nível superior reconhecido pelo MEC, formação em farmácia, inscrição no CRF	01	40 HORAS	3.971,81
NUTRICIONISTA DO NASF	Nível superior reconhecido pelo MEC, formação em nutrição, inscrição no CRN	01	40 HORAS	3.971,81
EDUCADOR FÍSICO DO NASF	Nível superior reconhecido pelo MEC, formação em Educação Física, inscrição no CONFEF	02	HORA/AULA	18,08
ASSISTENTE SOCIAL DO NASF	Nível superior reconhecido pelo MEC, formação em assistência social, inscrição no CRESS	02	30 HORAS	3.971,81
TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF	Nível superior reconhecido pelo MEC, formação em terapia ocupacional, inscrição no CREFITO	01	30 HORAS	3.971,81
MÉDICO PSIQUIATRA DO NASF	Ensino superior com registro no CRM; Especialista em psiquiatria	01	20 HORAS	14.395,30
MÉDICO PEDIATRA DO NASF	Ensino superior com registro no CRM; Especialista em pediatria (RQE)	01	20 HORAS	14.395,30
MÉDICO HEBIATRA DO NASF	Ensino superior com registro no CRM; Especialista em pediatria e medicina do adolescente (RQE)	01	40 HORAS	19.381,49
MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA DO NASF	Ensino superior com registro no CRM; Especialista em ginecologia e obstetrícia (RQE)	01	20 HORAS	14.395,30
MÉDICO GERIATRA DO NASF	Ensino superior com registro no CRM; Especialista em geriatria (RQE)	01	20 HORAS	14.395,30
MÉDICO DO TRABALHO DO NASF	Ensino superior com registro no CRM; Especialista em medicina do trabalho (RQE)	01	20 HORAS	14.395,30
MÉDICO VETERINÁRIO DO NASF	Ensino superior com registro no CRMV	01	40 HORAS	4.933,79



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO II

FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES

FONOAUDIÓLOGO do NASF: a atuação do fonoaudiólogo engloba ações de promoção, proteção e recuperação da saúde nos diversos aspectos relacionados a comunicação humana: linguagem oral e escrita, voz, fluência, articulação da fala, audição, equilíbrio, sistema miofuncional orofacial, cervical e deglutição. O fonoaudiólogo do NASF, em conjunto com os demais profissionais da equipe, buscará instituir a integralidade do cuidado físico e mental dos usuários do SUS por intermédio da qualificação e complementaridade do trabalho das equipes de saúde da família. Nas ações de reabilitação, estão incluídas: diagnosticar, levantar os problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e necessidades de reabilitação; desenvolver a promoção e proteção à saúde incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao auto-cuidado; efetivas estratégias que visem o acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; atentar a prevenção de incapacidades e deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação; desenvolver a reabilitação, priorizando atendimentos coletivos, especialmente de usuários com alteração da comunicação, mastigação, deglutição, decorrentes de doenças ou do envelhecimento; adotar a integração aos equipamentos sociais existentes, incluindo a orientação de professores e outros profissionais de escolas, creches, asilos e outras instituições; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos, especialmente para usuários restritos ao leito ou ao domicílio, que requerem cuidados quanto à fala, linguagem e alimentação segura; capacitar, orientar e dar suporte as ações do Agentes Comunitários de Saúde; realizar discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares, além do desenvolvimento de projetos e ações intersetoriais que favoreçam a inclusão e a melhoria da qualidade de vida; desenvolver ações de Reabilitação Baseada da Comunidade (RBC) concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência ou incapacidade; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de aparelhos auditivos e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social. As ações de saúde mental englobam: aspectos da comunicação, favorecendo a socialização e resgate da auto-estima de usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental. As ações de saúde da criança contemplam: incentivo ao aleitamento materno; desenvolvimento orofacial relacionado à alimentação e cuidados quanto a utilização de hábitos orais (mamadeiras, chupetas); desenvolvimento da fala, linguagem e outras habilidades cognitivas; aspectos gerais do desenvolvimento motor e psicossocial; acompanhamento e orientação dos processos de alfabetização e aprendizagem por meio do desenvolvimento de projeto intersetorial.

FISIOTERAPEUTA DO NASF: ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de

Lei 1626/19 - 4 de 10



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e, realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência

PSICÓLOGO DO NASF: identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; realizar

Lei 1626/19 - 5 de 10



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar prática que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, bem como desenvolver ações que visem à difusão da cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

FARMACÊUTICO DO NASF: identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional em nível superior, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação profissional, apresentando sugestões e melhorias em seu campo de atividade. Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; atender a receitas médicas, odontológicas e de enfermagem. Deverá cumprir determinações no âmbito do trabalho como bioquímico e como farmacêutico. Ser responsável técnico dos estabelecimentos atuantes da área afim. Escrituração do livro de medicamentos sujeitos a controle especial; estabelecer procedimento que visa orientar a maneira de reposição de medicamentos no escaninho; estabelecer procedimento que visa assegurar o correto recebimento de medicamentos; estabelecer procedimento que possibilita assegurar condições adequadas de conservação dos medicamentos; estabelecer procedimento para a transferência de medicamentos ao Setor de Logística; estabelecer procedimento para a retirada de medicamentos com prazo de validade a expirar da área de venda; estabelecer procedimento para padronização da devolução de medicamentos. Seguir os documentos obrigatórios que devem ser mantidos em todas as unidades da Farmácia.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



NUTRICIONISTA DO NASF: ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis; Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar as ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e, elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento.

EDUCADOR FÍSICO DO NASF desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes de ESF e conselhos locais de saúde, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de ESF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

ASSISTENTE SOCIAL DO NASF: participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; realização de ações

Lei 1626/19 - 7 de 10



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF: participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; desenvolver grupos operativos envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de melhorar a socialização, reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental e de outras patologias; realizar ações que colaborem para a diminuição do preconceito e estigmatização com relação ao transtorno mental e outras patologias; - mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; manter contato próximo com a rede de serviços de diversas áreas oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades; realizar oficinas de arte in loco (nas cenas de usuário); realizar acompanhamento terapêutico; realizar análise da atividade de vida diária do usuário, tentando utilizar recursos da própria rotina para promoção de saúde; participar de reuniões de equipe; garantir a qualidade do registro de sua competência no sistema de informação; orientar e acompanhar os portadores de doenças e seqüelas nas áreas de Traumatologia, Ortopedia, Neurologia, Psiquiatria, entre outros; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA DO NASF: realizar o apoio matricial às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) na legislação vigente; participar de reuniões de equipe e discussões de caso com profissionais da ESF, para levantamento das necessidades da população adscrita; desenvolver ações de Educação Permanente; desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações preventivas e promocionais junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas equipes da ESF; realizar atendimentos e visitas domiciliares compartilhados com profissionais das equipes ESF e NASF; realizar atendimentos específicos da sua área de atuação, sempre que necessário; elaborar projetos terapêuticos singulares em conjunto com profissionais da ESF e NASF, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; registrar em prontuário todas as informações relacionadas à identificação, data e condutas pertinentes a cada intervenção; realizar a articulação com a rede; participar de eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pelo Departamento Municipal de Saúde e Instituição; realizar consultas médicas compartilhadas com médicos das equipes

Lei 1626/19 - 8 de 10



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



de saúde da família, bem como com outros profissionais das equipes; garantir a qualidade do registro de sua competência no sistema de informação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA DO NASF: realizar o apoio matricial as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme diretrizes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) na legislação vigente; participar de reuniões de equipe e discussões de caso com profissionais da ESF, para levantamento das necessidades da população adscrita; desenvolver ações de Educação Permanente; desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações preventivas e promocionais junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas equipes da ESF; realizar atendimentos e visitas domiciliares compartilhados com profissionais das equipes ESF e NASF; realizar atendimentos específicos da sua área de atuação, sempre que necessário; elaborar projetos terapêuticos singulares em conjunto com profissionais da ESF e NASF, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; registrar em prontuário todas as informações relacionadas à identificação, data e condutas pertinentes a cada intervenção; realizar a articulação com a rede; participar de eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pelo Departamento Municipal de Saúde e Instituição; realizar consultas médicas compartilhadas com médicos das equipes de saúde da família, bem como com outros profissionais das equipes; garantir a qualidade do registro de sua competência no sistema de informação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA DO NASF: realizar o apoio matricial às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) na legislação vigente; participar de reuniões de equipe e discussões de caso com profissionais da ESF, para levantamento das necessidades da população adscrita; desenvolver ações de Educação Permanente; desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações preventivas e promocionais junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas equipes da ESF; realizar atendimentos e visitas domiciliares compartilhados com profissionais das equipes ESF e NASF; realizar atendimentos específicos da sua área de atuação, sempre que necessário; elaborar projetos terapêuticos singulares em conjunto com profissionais da ESF e NASF, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; registrar em prontuário todas as informações relacionadas à identificação, data e condutas pertinentes a cada intervenção; realizar a articulação com a rede; participar de eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pelo Departamento Municipal de Saúde e Instituição; realizar consultas médicas compartilhadas com médicos das equipes de saúde da família, bem como com outros profissionais das equipes; garantir a qualidade do registro de sua competência no sistema de informação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO HEBIATRA DO NASF (Pediatra especialista em Medicina do Adolescente): realizar o apoio matricial às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) na legislação vigente; participar de reuniões de equipe e discussões de caso com profissionais da ESF, para levantamento das necessidades da população adscrita; desenvolver ações

Lei 1626/19 - 9 de 10



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



de Educação Permanente; desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações preventivas e promocionais junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas equipes da ESF; realizar atendimentos e visitas domiciliares compartilhados com profissionais das equipes ESF e NASF; realizar atendimentos específicos da sua área de atuação, sempre que necessário; elaborar projetos terapêuticos singulares em conjunto com profissionais da ESF e NASF, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; registrar em prontuário todas as informações relacionadas à identificação, data e condutas pertinentes a cada intervenção; realizar a articulação com a rede; participar de eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pelo Departamento Municipal de Saúde e Instituição; realizar consultas médicas compartilhadas com médicos das equipes de saúde da família, bem como com outros profissionais das equipes; garantir a qualidade do registro de sua competência no sistema de informação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO GERIATRA DO NASF: realizar o apoio matricial às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) na legislação vigente; participar de reuniões de equipe e discussões de caso com profissionais da ESF, para levantamento das necessidades da população adscrita; desenvolver ações de Educação Permanente; desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações preventivas e promocionais junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas equipes da ESF; realizar atendimentos e visitas domiciliares compartilhados com profissionais das equipes ESF e NASF; realizar atendimentos específicos da sua área de atuação, sempre que necessário; elaborar projetos terapêuticos singulares em conjunto com profissionais da ESF e NASF, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; registrar em prontuário todas as informações relacionadas à identificação, data e condutas pertinentes a cada intervenção; realizar a articulação com a rede; participar de eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pelo Departamento Municipal de Saúde e Instituição; realizar consultas médicas compartilhadas com médicos das equipes de saúde da família, bem como com outros profissionais das equipes; garantir a qualidade do registro de sua competência no sistema de informação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO VETERINÁRIO DO NASF: compete conhecer, identificar, dimensionar e intervir sobre os fatores de risco existentes, de natureza física, química, biológica, ambiental e social envolvidos com espécies animais e seres humanos em seus espaços/ambiente de convivência, promovendo, preservando e aprimorando a saúde coletiva. As atividades médica veterinárias participam com especificidade ativamente e estrategicamente com a vigilância em saúde – VISA (epidemiológica, sanitária e ambiental); saneamento ambiental além de saúde e bem-estar animal. Além do domínio de competência no controle de doenças transmitidas por vetores, por roedores, por alimentos, pelas águas e por contágio direto.